



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 350/2020, ADVINDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31599/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.282/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 350/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY EM REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, BEM COMO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA EM GERAL.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pelo seu representante legal, o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, Sr. FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, servidor público, divorciado, portador do RG nº 2050894/ SPTC ES e CPF nº 115.354.767-88, residente e domiciliado na Rua Valmir Costalonga, nº 57, Centro, Presidente Kennedy/ES – CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.039.966/0001-11, com sede estabelecida na Rua Rui Barboza, nº 449, Sala 03, Centro, Buri/SP - CEP: 18.290-000, neste ato pelo sua representante legal, Sra. PATRÍCIA APARECIDA DE LIMA, brasileira, analista de contratos, portadora do CPF nº 315.737.018-90 e RG nº 45.339.029-8 - SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Bagaçu, nº 26, Sala 501, Bairro Alphaville Empresarial, Campinas/SP, CEP: 13098-326, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro no **Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 350/2020 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, TENDO O INÍCIO A PARTIR DO DIA 21 DE JUNHO DE 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do respectivo contrato pelo período de 12 (doze) meses é estimado em R\$ 2.117.100,00 (dois milhões, cento e dezessete mil e cem reais), sendo para **PEÇAS**, o valor estimado em R\$ 1.270.260,00 (um milhão, duzentos e setenta mil e duzentos e sessenta reais) e, para **SERVIÇOS**, o valor estimado em R\$ 846.840,00 (oitocentos e quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta reais), cuja taxa de administração corresponde a - 15,03 % (quinze vírgula zero três por cento negativo).

2.2 - O percentual da taxa de administração ou taxa de desconto não sofrerá alteração durante a vigência do contrato, inclusive em caso de prorrogação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 - A despesa do presente termo correrá a contar pelas seguintes **dotações orçamentárias**:  
**Secretaria Municipal de Transporte e Frota - Projeto/Atividade:** 2.159 - Manutenção da Frota (Peças, Serviços, Ferramentas e Combustível) - **Elemento de Despesa:** 33903000000 - Material de Consumo - **Fonte de Recurso:** 15300000000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo.

**Secretaria Municipal de Transporte e Frota - Projeto/Atividade:** 2.159 - Manutenção da Frota (Peças, Serviços, Ferramentas e Combustível) - **Elemento de Despesa:** 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **Fonte de Recurso:** 15300000000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo.

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 16 de maio de 2022.

**FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES**  
**CONTRATANTE**

PATRICIA APARECIDA DE LIMA  
LIMA:31573701890

Assinado de forma digital  
por PATRICIA APARECIDA  
DE LIMA:31573701890  
Dados: 2022.05.18  
14:08:13 -03'00'

**PATRICIA APARECIDA DE LIMA**  
**LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**  
**CNPJ Nº 12.039.966/0001-11**  
**CONTRATADA**